



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 053/2012

SÚMULA: Estabelece datas para pagamento do Alvará de Localização e Funcionamento; Fundo Especial de Saúde e Serviços Sanitários – FESSAN, correspondentes ao Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 529/83, Seção VI, § 1º; 2º e 3º do Art. 160 – Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1696 de 04 de agosto de 2009 e Decreto nº 009, de 09 de janeiro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido 10 de maio de 2012, o prazo para pagamento da cota única do Alvará de Localização e Funcionamento e do Fundo Especial de Saúde e Serviços Sanitários – FESSAN.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal